

PRO- REITORIA DE ENSINO  
DIRETORIA DE SERVIÇOS ACADÊMICOS- DSA  
EDITAL 010/2017 de 03/07/2017

**REMATRÍCULA 2017**

A Diretoria de Serviços Acadêmicos do Centro Universitário de Maringá comunica todos os alunos do curso de Medicina- período 9:

1. A renovação da matrícula para o próximo período deverá ser realizada impreterivelmente, no período de **17 de junho à 05 de agosto** do ano corrente.
2. Todo o processo de renovação de matrícula será realizado via Internet (Aluno *On-line*, menu Rematrícula) e deverá seguir os passos informados neste edital.
3. A rematrícula é a forma de manutenção de seu vínculo com a UNICESUMAR e a sua não realização acarretará na rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como a consequente perda da condição de aluno.
4. A efetivação da rematrícula está vinculada à sua confirmação pelo processo eletrônico, bem como ao pagamento da 1ª mensalidade do período letivo em questão.
5. **O pagamento da 1ª mensalidade do período letivo, deverá ser realizado junto as Redes Bancárias autorizadas até o dia 05 (cinco) de agosto de 2017.**
6. Tendo em vista que, no período indicado para rematrícula, não terá ocorrido o fechamento do período letivo anterior, todas as disciplinas serão geradas em regime de pré-matrícula, o que corresponde a dizer que poderão ocorrer ajustes acadêmicos e financeiros posteriormente à realização da mesma.
7. Em casos de ajustes acadêmicos que determine alterações de ordem financeira a diferença será computada ou compensada a partir da 2ª parcela, sendo a 1ª paga conforme o valor contratado.
8. Alunos com pendências financeiras relativas ao ano de 2017 ou anteriores, deverão regularizar os débitos no setor de Análise de Crédito (Bloco 11 – Térreo), antes do ato de rematrícula. Em nenhuma hipótese será aceita rematrícula de alunos inadimplentes.
9. **Os alunos com bolsas PROUNI ou PROMUBE deverão realizar a rematrícula via internet (aluno *on-line*). Somente os que NÃO estiverem com suas bolsas regularizadas em 2017 deverão comparecer ao setor responsável.**
10. Alunos com financiamento (FIES), cujo percentual seja inferior a 100% (cem por cento) deverão realizar o pagamento da diferença nos termos e prazos previstos neste edital. Os percentuais cujo pagamento é realizado pelo FIES o aluno deverá aguardar e-mail do FNDE (GESTOR DO FIES) para validar o ADITAMENTO DE RENOVAÇÃO do período 2/2017. Após conferência de todos os dados relativos ao Curso e Valores, assinar digitalmente o termo com a senha pessoal. Qualquer divergência, rejeitar o aditamento e comparecer ao setor de Multiatendimento. Somente após essa providência, que deverá ocorrer após a rematrícula, o FIES será lançado para o aluno.  
  
Para Aditamentos não simplificados o aluno deve retirar o documento junto ao Setor de Multiatendimento de imediato para levar ao Banco do Financiamento e para os simplificados o aluno deverá assinar o documento junto ao Setor de Multiatendimento apenas. – Aditamentos não contratados implicam em não renovação da matrícula para 2/2017;
11. Alunos estrangeiros deverão comparecer pessoalmente para a efetivação da renovação da matrícula.
12. Caso existam pendências documentais, deverão ser regularizadas junto ao Setor de Multiatendimento (Bloco 11 - Térreo), de Biblioteca no próprio setor (Bloco 08) e pendências financeiras, inclusive aquelas relativas a Devedores Solidários (Fiadores) devem ser solucionadas no Setor de Análise de Crédito, antes da efetivação da Matrícula, sob pena da mesma não ser realizada.
13. Em caso de dúvidas, dirija-se ao setor do Multiatendimento (Bloco 11 – Térreo) ou entre em contato pelo telefone 3027-6360 ramal 8896.

Diretoria de Serviços Acadêmicos